



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.216/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 381.280,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 381.280,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

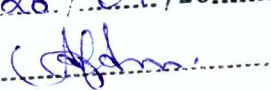
2150 – Manutenção Secretaria Recursos Outras Receitas Municipais

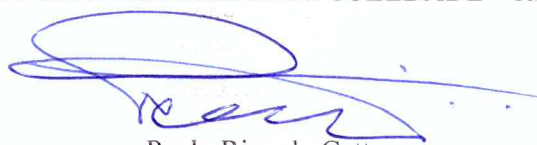
6641 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 198.723,91
6642 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.165,10
6643 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	R\$ 16.013,15
6644 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 126.377,84

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 26 de Julho de 2017.

Registrado sob nº 12.216
Soledade, 26 / 07 / 2017



Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal